



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 1715/17 DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 110/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre vereadora Marta Costa e dos nobres vereadores Calvo, Floriano Pesaro, José Américo e Ricardo Nunes, dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual receberem o boleto de pagamento de IPTU confeccionado nos sistemas convencional e em braille.

Como esclarece em seu primeiro artigo, a matéria em tela visa “assegurar às pessoas com deficiência visual, que assim o desejarem, o direito de receber, juntamente com a notificação do Imposto Predial, Territorial e Urbano – IPTU, documento elaborado no sistema Braille, contendo todas as informações desta notificação”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo apresentado com o objetivo de introduzir ajustes técnicos à propositura com o objetivo de adequá-lo no que diz respeito ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os poderes.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável nos termos de substitutivo apostado, apresentado com o objetivo de adequar seu texto frente a ponderações apresentadas durante sua análise.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à matéria nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher no âmbito de sua análise entende que a matéria em tela é meritória e deve prosperar eis que, potencialmente, propicia a inclusão social das pessoas com deficiência visual, possibilitando a participação na vida social, econômica e política, assegurando o respeito aos seus direitos, além de caminhar para uma sociedade mais justa e menos desigual, consagrando-se os princípios constitucionais inerentes ao ser humano: o direito à dignidade humana, a informação e à isonomia.

Face ao exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/11/17.

Juliana Cardoso (PT) Relatora

Milton Ferreira (Podemos)

Noemi Nonato (PR)

Sâmia Bomfim (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/11/2017, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).